



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 281/66

Sumula: Autoriza a vender trator.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná
decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ven-
der oTrator com Pá carrregadeira, marca Deutz de propriedade da Pre-
feitura, pela importancia de R\$ 20.000.000.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 31
de Dezembro de 1966.

Hetto Fleck

Prefeito